



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**



GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 1837 de 06 de abril de 2026.

SUMULA: “Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos Servidores Públicos do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, Senhor Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a encaminha para a Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,8% (seis vírgula oito por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e em comissão que não possuam legislação específica disciplinando revisão ou reajuste salarial para o exercício de 2026.

§ 1º – O reajuste previsto no caput não se aplica aos cargos e categorias que já tenham sido contemplados com atualização salarial no exercício de 2026 por meio de:

- I** – Legislação específica de carreira ou piso salarial próprio;
- II** – Revisão geral anual específica da categoria;
- III** – Adequação ao salário mínimo nacional vigente;
- IV** – Quaisquer outros instrumentos legais que tenham promovido reajuste remuneratório no presente exercício.

§ 2º – Enquadram-se nas hipóteses de exclusão previstas no §1º, exemplificativamente, as categorias do magistério, agentes comunitários de saúde e demais cargos que possuam piso ou reajuste definido em legislação própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2026.

São Felipe d'Oeste, RO, aos Seis
dias do mês de abril do ano de dois
mil e vinte e seis. 06/04/2026.

Sidney Borges de Oliveira

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Mensagem de Lei nº. 1402/2026 de 06 de abril de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1837/2026 – “Dispõe sobre o reajuste na remuneração Servidores Públicos do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar reajuste linear em todos aqueles cargos que não estão absorvidos em pisos nacionais das categorias e que neste ano de 2026 ainda não obtiveram nenhum reajuste.

Não obstante tais adequações, neste ato estamos enviando para análise um reajuste linear a todos os servidores municipais no percentual de 6,8% (seis vírgula oito) por cento como forma de reposição parcial da inflação.

Por fim, mas importante destacar que foi efetuado o impacto financeiro e nele restou provado que o município mesmo após a aprovação deste Projeto de Lei ficaria com um índice de gastos em folha de pagamento no percentual de 37,18, portanto, dentro da margem permitida pela Corte de Contas.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

Sidney Borges de Oliveira

Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 16/04/2026 16:28:44
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
